

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA  
BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO  
2016**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

1

**FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**FUNDEFLOR**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**2016**

**BELÉM – PA**

---

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

2

Simão Robison Oliveira Jatene  
Governador do Estado do Pará

Thiago Valente Novaes  
Diretor Geral do IDEFLOR-Bio

Zilma Patrícia Nascimento  
Diretora do FUNDEFLO

Lúcia Mesquita  
Gerente de Fundos e Parcerias do FUNDEFLO

---

## Sumário

I-APRESENTAÇÃO .....	4
II – ORÇAMENTO DO ESTADO .....	5
III - RECEITAS DO FUNDO .....	5
III.1 - Safra 2015 Concessão Florestal.....	5
3.2. Tarifa de Reposição Florestal .....	7
VI- Plano de Aplicação 2015 - Remanejamento .....	8
VI – TEMAS PRIORITÁRIOS PARA FOMENTO - CONFOME FINALIDADE DE RECURSO.....	12
6.2- Reposição Florestal .....	14
VII- ACESSO AO FOMENTO .....	15
VIII- SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO .....	16
X – Quadros Resumo – Plano de Aplicação 2016 Fundeflor .....	17

## I-APRESENTAÇÃO

O presente documento visa planejar a aplicação e o uso dos recursos arrecadados e geridos pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR no exercício 2016, prioritariamente no fomento de projetos nos temas estabelecidos pela legislação vigente.

O FUNDEFLOR é um fundo criado com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Pará, por meio da Lei Estadual nº 6.963 de 16 de abril de 2007 e alterado pela Lei Estadual 8.096 de 1º de janeiro de 2015, anexa a este documento.

Este Fundo é constituído principalmente de recursos oriundos de Contratos de Concessão Florestal e operações de uso das áreas públicas, conforme determina o artigo 14 da Lei Estadual nº 6.963/2007 e pagamento da Tarifa de Reposição, conforme Artigo 35 do Decreto Estadual nº 216/2011.

O Plano de Aplicação 2016 deverá ser apreciado pela Comissão Estadual de Floresta – COMEF, conforme determina o Art. 16 da Lei Estadual nº. 6.963/2007 para sua execução no referido exercício.

*“ Art. 16 - O plano de aplicação dos recursos que integram o FUNDEFLOR será anualmente submetido à Comissão Estadual de Floresta - COMEF, que terá a função de opinar sobre sua programação e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do FUNDO.”*

---

## II - ORÇAMENTO DO ESTADO

O Plano Plurianual PPA 2015 mantém programas e ações a serem desempenhadas e/ou coordenadas pelo Ideflor Bio, dentro de seu orçamento anual. Vale saber que estes recursos estão alocados no PPA nos programas i) Gestão Ambiental e Territorial e ii) Valorização da Sociobiodiversidade, ambos na área de infraestrutura e logística para o desenvolvimento sustentável; e iii) Municípios Verdes, na área de desenvolvimento econômico e incentivo à produção.

O Fundo possui Unidade Gestora vinculada ao IDEFLOR-Bio, UG - 790202 e receita própria na fonte de recurso 0256. Todo o recurso utilizado no ano de 2016 é superativado do exercício anterior, não comprometendo o orçamento do exercício atual.

## III - RECEITAS DO FUNDO

O recurso disponível para operação das ações e aplicação do Fundeflor no ano de 2016 são oriundos de arrecadação própria superavitado do exercício anterior (Fonte 0656) que somam o valor de R\$ 7.069.460,45, o qual será melhor detalhado por fontes de arrecadação logo a seguir.

### III.1 - Safra 2015 Concessão Florestal

Até o final de 2015 foram arrecadados recursos originários de Contratos de Concessão Florestal firmados com o IDEFLOR-Bio e concessionários das Florestas Estaduais - Flotas Mamuru Arapiuns e Floresta Estadual do Paru, além da Tarifa de Reposição pelo consumo de matéria-prima florestal e o retorno de aplicações financeiras.

---

Os contratos de concessão florestal em operação são dos detentores LN Guerra Indústria e Comércio de Madeiras e Amazônia Florestal Ltda, ambas localizadas nas Glebas Estaduais Mamuru Arapiuns e das empresas Semasa Indústria e Comércio de Madeiras Ltda (UMF VIII e IV); RRX Mineração e Serviços Ltda, Cemal Comércio de madeiras e Madeireira Segredo Ltda, na Flota Paru.

6

Estes contratos em operação geraram em 2015 uma receita de R\$ 6.998.045,60, já incluídos os rendimentos, que constitui a maior fonte de receita do Fundeflor para o exercício.

Todo o montante arrecadado é recolhido via Secretaria da Fazenda do Estado do Pará por Documento de Arrecadação do Estado – DAE e repassado ao Fundeflor, qual aplica em fundo de investimento CDB – GOV no Banpará, em contas individuais, separadas por contrato, qual geram rendimentos que são incorporados ao montante arrecadado no final de cada exercício, conforme detalhado no quadro abaixo:

**Quadro 1: Receita dos Contratos de Concessão Florestal no ano de 2015 e respectivos rendimentos de aplicação financeira.**

<b>Unidade de Manejo</b>	<b>VALOR ARRECADADO (R\$)</b>	<b>RENDIMENTO APLICAÇÃO CDB-Gov (R\$)</b>	<b>SALDO EM 31/12/2015 (R\$)</b>
MAMURU- UMF I	1.707.394,78	479.831,69	2.187.226,47
MAMURU - UMF III	1.021.588,77	102.396,79	1.123.985,56
Paru- UMF VIII	474.812,46	68.350,34	543.162,80
Paru - UMF IX	294.160,35	48.124,40	342.284,75
PARU - UMF I	2.239.480,51	104.182,47	2.343.662,98
PARU - UMF II	272.631,30	8.097,39	280.728,69
Paru - UMF IV	168.229,46	8.764,89	176.994,35
<b>TOTAL</b>	<b>6.178.297,63</b>	<b>819.747,97</b>	<b>6.998.045,60</b>

7

### 3.2. Tarifa de Reposição Florestal

Conforme Decreto Estadual nº 216/11, o pagamento de tarifa referente ao consumo utilizado e/ou supressão realizada é recolhida ao FUNDEFLO. No ano de 2015 foi gerada uma receita no valor de R\$ 71.414,84, sendo que R\$ 56.705,32 é referente ao valor do recolhimento pelo consumo de matéria-prima nos municípios de Bujarú, Santarém, Trairão, Marabá, Paragominas, Belém, Ulianópolis, Benevides e Anapú e R\$ 14.709,52 referente ao rendimento de aplicação desta receita em Fundo de aplicação CDB-Gov, incorporado ao montante total ao final do exercício, conforme distribuído no quadro abaixo:



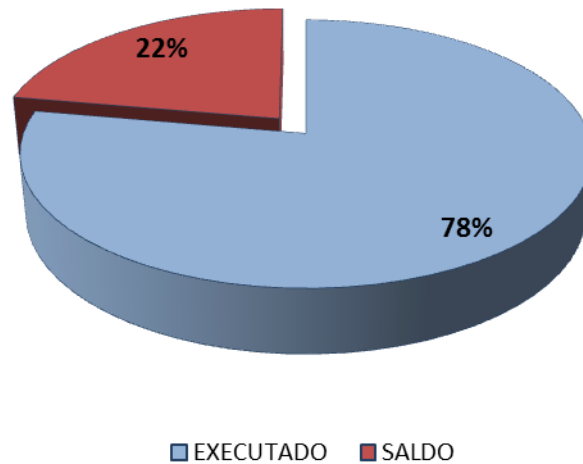
**Quadro 2: Receita/município gerada pelo Pagamento da Tarifa de Reposição ao Fundeflor no ano de 2015.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR ARRECADADO</b>
Bujarú	62,98
Santarém	1.351,52
Trairão	2.844,72
Marabá	5.027,40
Paragominas	3.830,65
Belém	2.749,29
Ulianópolis	7.240,85
Benevides	1.483,70
Ananindeua	1.497,51
Benevides	2.483,44
Anapú	2.271,84
Belém	25.861,42
<b>TOTAL</b>	<b>56.705,32</b>
<b>Rendimento</b>	<b>14.709,52</b>
<b>TOTAL R\$ 71.414,84</b>	

## **VI- Plano de Aplicação 2015 - Remanejamento**

No ano de 2015, o Plano de Aplicação do Fundeflor foi executado parcialmente (71%), conforme demonstra o quadro abaixo. O recurso não executado, no valor de R\$ 1.522.010,33 foram transferidos para o exercício 2016 e compõem também este plano de aplicação.

**Gráfico 01: Execução total do Plano de Aplicação do Fundeflor  
 Exercício 2015**



Faz bem lembrar que o Plano de Aplicação do Fundeflor no exercício 2015 destinava R\$ 3.530.126,18 para o fomento de projetos sustentáveis, R\$ 1.667.601,64 de transferência legal aos municípios onde estão localizadas as concessões florestais e ainda R\$ 1.657.527,83 para aparelhamento do Ideflor Bio, conforme determinado pela Lei Estadual nº 6.963/07, detalhado no quadro 3.

**Quadro 3: Execução do Plano de Aplicação 2015 / saldo remanescente**

<b>RESUMO PLANO 2015-EXECUÇÃO TOTAL (ATÉ 29/03/2016)</b>		
	<b>APROVADO</b>	<b>EXECUTADO</b>
<b>FINALISTICO</b>	3.530.126,18	2.008.115,85
<b>MUNICIPIOS</b>	1.667.601,64	1.667.601,64
<b>IDEFLOR</b>	1.657.527,83	1.657.527,83
<b>TOTAL</b>	<b>6.855.255,65</b>	<b>5.333.245,32</b>
<b>SALDO</b>	<b>1.522.010,33</b>	